



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal em Exercício de Terra de Areia, Senhor Osvaldo de Mattos Sobrinho, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, sita a Rua Laurindo Peroni, nº 4010, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 063 de 20 de julho de 2021, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO DIA ATÉ 10 DE NOVEMBRO DE 2021 ÀS 09:00 HORAS**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal sito à Rua Laurindo Peroni, nº 4010, Terra de Areia/RS.

1. Os envelopes nº **01 – Proposta Comercial**, nº **02 – Documentação**, bem como os documentos necessários para o **Credenciamento**, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) **Data: 10/11/2021**
- b) **Local: Sala de Reuniões**
- c) **Prefeitura Municipal**
- d) **Horário: 09h00min**

1.2. A **etapa de lances** da licitação se realizará no dia 10 de novembro de 2021 às **09h00min**.

2- OBJETO:

2.1. Constitui da presente licitação a seleção de propostas visando o **REGISTRO DE PREÇO conforme Decreto Municipal nº 042 de 08 de junho de 2010, para REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) ARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO 1" COM PARAFUSO	UN	1	100
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	UN	1	100
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UN	1	100
4	ADAPTADOR PARA TOMADA NBR 14136	UN	1	100
5	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 870ML/730G	LT	1	100
6	ADESIVO PVC 75GR	UN	1	100
7	AGUARRÁS 900ML	UN	1	50
8	ALICATE CORTA CABOS 24"	UN	1	10
9	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	UN	1	10
10	ALICATE MEIA CANA CURVO 6"	UN	1	10
11	ALICATE MEIA CANA RETO 6"	UN	1	10
12	ALICATE PARA ANÉIS INTER. 180 MM/7"	UN	1	10
13	ALICATE PRESSÃO 10"	UN	1	10
14	ALICATE REBITADOR MANUAL	UN	1	10
15	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	1	10
16	ANCINHO CURVO CABO EM MADEIRA DE 1,5M	UN	1	30
17	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO SEM GUIA	UN	1	50
18	ANTI-CUPIM AEROSOL 400ML	UN	1	50
19	APLICADOR PARA SILICONE	UN	1	10
20	ARAME GALVANIZADO 10	KG	1	100
21	ARAME LISO GALVANIZADO 14	KG	1	100
22	ARAME LISO GALVANIZADO 18	KG	1	100
23	AREIA GROSSA	M ³	1	500
24	ARROELA ZINCADA 1/4	UN	1	1.000
25	ARROELA ZINCADA 5/16	UN	1	1.000
26	ARROELA ZINCADA DE 3/8	UN	1	1.000
27	ASSENTO COMUM P/VASO SANITARIO	UN	1	50
28	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	UN	1	50
29	AVENTAL DE COURO ROUPA DE COURO COM OBJETIVO DE PROTEGER O TRONCO DO PROFISSIONAL NO CORTE DE GRAMA	UN	1	10
30	AVENTAL RASPAS SEM EMENDA	UN	1	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

31	BANDEJA PARA PINTURA 1534 3,6 LITROS	UN	1	50
32	BEIJAMIM COM 3 PINOS - NOVO PADRÃO 10A	UN	1	100
33	BEIJAMIM COM 3 PINOS - NOVO PADRÃO 20A	UN	1	100
34	BIQUEIRA PARA MANGUEIRA	UN	1	50
35	BLOCO DE ESPUMA 80 X 130 X 0230 MM	UN	1	50
36	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ATURA MÉDIA DO CANO 34 CM, MAIS 4 CM DE AMARRA, SOLADO DE 6 MM DE ESPESSURA, TAMANHOS DIVERSOS	PAR	1	50
37	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA TAMANHOS VARIADOS (36 -44), COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM MATERIAL SINTÉTICO, PALMILHA, SOLADO DE PU BIDENSIDADE PRETO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL.	PAR	1	70
38	BRITA 3/4	M ³	1	200
39	BRITA ROSA 3/4	M ³	1	100
40	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UN	1	50
41	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM	UN	1	50
42	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UN	1	50
43	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UN	1	50
44	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM	UN	1	50
45	BROCA MADEIRA 12MM	UN	1	50
46	BROCA PLUS CONCRETO 10 SDS	UN	1	50
47	BROCA PLUS CONCRETO 8 SDS	UN	1	50
48	BROCA VIDEA EXTRA LONGA 10MM	UN	1	50
49	BROCA VIDEA 10MM	UN	1	50
50	BROCA VIDEA 12MM	UN	1	50
51	BROCA VIDEA 4MM	UN	1	50
52	BROCA VIDEA 6 MM	UN	1	50
53	BROCA VIDEA 8 MM	UN	1	50
54	BROCA VIDEA EXTRA LONGA 12MM	UN	1	50
55	BROCA VIDEA EXTRA LONGA 8MM	UN	1	50
56	BUCHA 8MM	UN	1	1.000
57	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRAS TRIMCUT 42-2	UN	1	100
58	CABO DE REDE RJ45	M	1	5.000
59	CABO PARA ENXADA 1,20M	UN	1	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

60	CABO PARA INTERNET (REDE)	M	1	200
61	CABO PARA PÁ PEQUENA LONGO	UN	1	50
62	CABO PARA TRADO DE 1,00 M	UN	1	50
63	CABO PARA TRADO DE 1,20 M	UN	1	50
64	CADEADO 45MM	UN	1	20
65	CADEADO CR 40MM	UN	1	20
66	CADEADO CR 50MM	UN	1	20
67	CADEADO CR 60MM	UN	1	20
68	CAIXA DESCARGA	UN	1	20
69	CAL PINTURA 5KG	SC	1	700
70	CANALETA PARA FIO PLASTICA	M	1	50
71	CANELETA DE PVC FITA DUPLA FACE 10X20	UN	1	200
72	CANO DE COBRE 1/4	M	1	500
73	CANO DE COBRE DE 1/2	M	1	500
74	CANO DE PVC 100MM VARA COM 6MT	UN	1	100
75	CANO DE PVC 50MM - VARA COM 6 MTS	UN	1	100
76	CANO PVC 1/2 MM PARA ÁGUA	UN	1	200
77	CANO PVC 150MM	M	1	200
78	CANTO PARA RODA FORRO PVC EXTERNO	UN	1	200
79	CANTO PARA RODA FORRO PVC INTERNO	UN	1	200
80	CAPA PLÁSTICA COM CAPUZ PARA CHUVA COR AZUL ESCURO OU PRETA , TAMANHOS VARIADOS (P- GG)	CJ	1	50
81	CAPA PLÁSTICA PROTEÇÃO MOTOCICLISTA PRETA SENDO DIVIDIDA EM DOIS ITENS: JAQUETA COM ZÍPER E CALÇA ELÁSTICA, TAMANHOS VARIADOS (M, G E GG)	CJ	1	50
82	CAPACETE MOTOSSERISTA/ROÇADOR KIT CAPACETE +ABAFADOR DE OUVIDO E PROTETOR FACIAL.	KIT		10
83	CAPACETE OBRAS CORES VARIADAS	UN	1	50
84	CAPACETE SEGURANÇA TIPO 2 (ABA FRONTAL) CLASSE B COM CASCO INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO CACO COM FENDAS LATERAIS DENOMINADAS SLOTS PARA ACOPLAGEM OU NÃO DE ACESSÓRIOS	UN	1	50
85	CARRETEL FIO PARA ROÇADEIRA STILL 160	UN	1	50
86	CARRINHO DE MÃO DE FERRO	UN	1	5
87	9415 - CAVADEIRA ARTICULADA	UN	1	25
88	CAVADEIRA RETA SIMPLES COM CABO 125CM	UN	1	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

89	CETOL LATA 3,6L	UN	1	50
90	CHAVE AJUSTÁVEL 12" CROMADA	UN	1	20
91	CHAVE AJUSTAVEL 8" CROMADA	UN	1	20
92	CHAVE DE GRIFO 14"	UN	1	20
93	CHAVE INGLESA 10"	UN	1	20
94	CHAVE PHILIPS 1 8/4	UN	1	20
95	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	UN	1	20
96	CHAVE TESTE DIGITAL	UN	1	20
97	CHAVE TESTE FENDA	UN	1	20
98	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V 5500W MULTITEMPERATURA COM SELO DO INMETRO.	UN	1	30
99	CIMENTO SACO 50KG	SC	1	500
100	CINTA DUPLA PARA ROÇADEIRA COSTAL	UN	1	20
101	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRECISTA PRODUZIDO EM COURO COM 9CM DE LARGURA, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE AÇO FORJADO, PORTA FERRAMENTA COM 4 ORIFÍCIOS, TALABARTE EM COURO DE 1,90 M , MOSQUETÃO E ALMOFAS INTERNAS COM FIVELAS QUE PERMITAM AJUSTE AO CORPO	UN	1	10
102	CINTURÃO PARA CARPINTEIRO	UN	1	10
103	CINTURÃO PARA ELETRICISTA	UN	1	10
104	CINTURÃO PARA ROÇADEIRA	UN	1	10
105	COLA ADESIVO PARA CANO 75G	UN	1	50
106	COLETE DE SINALIZAÇÃO TIPO X COLETE CONFECCIONADO EM PVC LAMINADO, EM DUPLA FACE COM TRAMA EM POLIÉSTER, NA COR LARANJA COM APLICAÇÃO DE TIRAS REFLETIVAS, INDICADO PARA VISUALIZAÇÃO DE TRABALHADORES EM LOCAIS ONDE HAJA TRÁFEGO DE VEÍCULOS	UN	1	50
107	COLETE REFLETIVO TAMANHOS VARIADOS (P - GG)	UN	1	50
108	COLHER DE PEDREIRO	UN	1	20
109	CONECTOR DE PORCELANA PARA CHUVEIRO 16MM	UN	1	20
110	CONES PVC 70/75 CM	UN	1	100
111	CONJUNTO CHAVE TOMADA 10	CJ	1	50
112	CONJUNTO CHAVE TOMADA 20	UN	1	50
113	CONJUNTO FIXAÇÃO PARA ASSENTO SANITÁRIO	UN	1	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

114	CORANTE UNIVERSAL PRETO 14ML	LT	1	50
115	CORDA TORCIDA 14MM	M	1	200
116	CORDA TRANCADA 10MM	M	1	200
117	CORRENTE GALVANIZADA 05MM	M	1	100
118	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	KG	1	100
119	CORRENTES PARA MOTO STILL 170 SERRA	UN	1	5
120	CREMONE SOBREPOR	UN	1	20
121	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO 5MM 50X 31CM	UN	1	200
122	CUMEEIRA ARTICULADA INFERIOR 4MM 50X31 CM	UN	1	200
123	CUMEEIRA NORMAL FIBROCIMENTO 6M 110X50MM	UN	1	200
124	CUMEEIRA NORMAL FIBROCIMENTO 6M 110X4MM	UN	1	200
125	CUMIEIRA 15°	UN	1	100
126	CURVA ELETRODUTO 180 X 3/4" LONGA	UN	1	100
127	CURVA PARA CANO PVC 1/2 MM	UN	1	100
128	CURVA PARA CANO PVC 100 MM	UN	1	100
129	CURVA PARA CANO PVC 70 MM	UN	1	100
130	CURVA PVC 90°	UN	1	50
131	DESENTUPIDOR TUFÃO 10M	UN	1	10
132	DESENTUPIDOR TUFÃO 5M	UN	1	10
133	DESINGRIPANTE AEROSSOL 400ML	ML	1	20
134	DISCO DE CORTE FERRO	UN	1	20
135	DISCO DIAMANTADO 110MM V1	UN	1	20
136	DISCO MAQUITA- CONCRETO	UN	1	20
137	DISCO MAQUITA- MADEIRA	UN	1	20
138	DISJUNTOR 25 AMPERES	UN	1	20
139	DISJUNTOR 30 AMPERES	UN	1	20
140	DISJUNTOR 35 AMPERES	UN	1	20
141	DISJUNTOR 40 AMPERES	UN	1	20
142	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 3"	UN	1	20
143	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 3,5"	UN	1	20
144	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 4"	UN	1	20
145	ELETRODUTO DE 1 POLEGADA	UN	1	50
146	ENFORCA GATO 2,5X200MM	UN	1	1.000
147	ENGATE FLEXIVEL 60 CM 1/2	PC	1	10
148	ENGRAXADEIRA 4KG BOMBA MANUAL - ALTA PRESSÃO	UN	1	5
149	ENGRAXADEIRAS 7KG MANUAL PROFISSIONAL	UN	1	5
150	ENXADA COM CABO DE MADEIRA 8"	UN	1	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

151	ENXADA COM CABO DE MADEIRA 8"	UN	1	50
152	ESCOVA MANUAL AÇO PLAST. COM CABO	UN	1	50
153	ESPUMA EXPANSIVA 720G	UN	1	50
154	ESQUADRO 14" CABO PLASTICO	UN	1	50
155	ESQUADRO ALUMINIO 14"	UN	1	50
156	ESTILETE 18MM EMBORRACHADO	UN	1	50
157	ESTOPA 1KG	UN	1	100
158	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 A COM 10 METROS REFORÇADA	UN	1	20
159	EXTENSOR PARA ROLO 3M	UN	1	50
160	FACÃO 18"	UN	1	20
161	FECHADURA 804/03 EXTERNA	UN	1	50
162	FECHADURA 813/03 INTERNA INOX	UN	1	50
163	FECHADURA INTERNA	UN	1	50
164	FERRO 5/16	BRR	1	100
165	FERROLHO PORTA CADEADO 4"	UN	1	50
166	FERROLHO PORTA CADEADO 5"	UN	1	50
167	FIO FLEXÍVEL 6MM	M	1	1.000
168	FIO 2,5MM	M	1	1.000
169	FIO CABO 2x1,5 CINZA	M	1	1.000
170	FIO CABO 2x2,5	M	1	1.000
171	FIO DE NYLON PARA APARADOR DE GRAMA 4MM	M	1	1.000
172	FIO DUPLO 10"	M	1	1.000
173	FIO FLEXIVEL 4,0MM	M	1	1.000
174	FIO FLEXÍVEL DE 10MM	M	1	1.000
175	FIO FLEXÍVEL DE 8MM	M	1	1.000
176	FIO PARALELO 2X1,5MM	M	1	1.000
177	FIO PARALELO 2X2,5MM	M	1	1.000
178	FIO SOLIDO 1.50MM PRETO	M	1	1.000
179	FIO SÓLIDO 2.5MM PRETO	M	1	1.000
180	FIO SÓLIDO 4.00MM PRETO	M	1	1.000
181	FIO SÓLIDO 6.00MM PRETO	M	1	1.000
182	FITA ISOLANTE 10M	RL	1	100
183	FITA ISOLANTE 5 M	UN	1	100
184	FITA PVC	UN	1	100
185	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	RL	1	100
186	FITA ZEBRADA 50M	RL	1	100
187	FIXADOR PARA CAL	UN	1	100
188	FOICE COM CABO DE MADEIRA 11"	UN	1	50
189	FORCADO METÁLICO P/ CASCALHO 10 DENTES	UN	1	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

190	FORMÃO CHANFRADO 1/2 12,7 MM	UN	1	10
191	FORMÃO CHANFRADO 3/4 19 MM	UN	1	10
192	FORMÃO CHANFRADO 3/8 9,5MM	UN	1	10
193	FORRO DE PINUS M ²	M ²	1	500
194	FORRO PVC 6X10CM COM 2,70 DE ALTURA	M ²	1	500
195	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA IMPACTO 1/2 FID 852W	UN	1	5
196	GARFO GAIOLA 23CM C/ ROSCA	UN	1	50
197	GRAMPO PARA ARAME FARPADO	KG	1	20
198	GRAMPO PARA FIO Nº5	UN	1	50
199	GUIA 0,10X5,40 EUCALIPTO	UN	1	200
200	GUIA EUCALIPTO 0,10 XPOL X5,40	UN	1	200
201	GUIA EUCALIPTO 5,00X7,50X5,40	UN	1	200
202	GUIA PINUS APLAINADO 0,15 X 2,70 APLAINADO	UN	1	200
203	ISOLADOR PLASTICO 30X30 C/ PREGO PACOTE C/50	PT	1	50
204	ISOLAMENTO 1/2	M	1	1.000
205	ISOLAMENTO 1/4	M	1	1.000
206	JOELHO PARA CANO PVC 1/2MM	UN	1	100
207	JOGO CHAVE DE FENDA 18 PEÇAS	UN	1	10
208	JOGO DE 101 PEÇAS INTERCAMBIÁVEIS	UN	1	10
209	JOGO DE CHAVE CATRACA C/52 PEÇAS	JG	1	10
210	JOGO DE CHAVE COM 07 PEÇAS T10 A T40 VTX-5 CRV	UN	1	10
211	JOGO DE CHAVE COMBINADA 12 PEÇAS	UN	1	10
212	JOGO DE CHAVE DE BOCA 10-18	JG	1	10
213	JOGO DE CHAVE DE FENDA 6PÇS	UN	1	10
214	JOGO DE CHAVE FIXA 12 PEÇAS	UN	1	10
215	JOGO DE CHAVE MECÂNICO PROFISSIONAL	UN	1	10
216	JOGO DE CHAVES 8 PEÇAS HEXAGONAL ARGOLA ALLEN 2,0 A 10,0 MM	UN	1	10
217	JOGO DE SOQUETES E PONTEIRAS 1/4"	JG	1	25
218	KIT JARDINAGEM C/ 8 PEÇAS	UN	1	10
219	KIT SERRA COPO EM AÇO CARBONO 11 PÇS	UN	1	10
220	LAJE PEDRA 1,00 X 0,50	UN	1	500
221	LÂMINA PARA ROÇADEIRA COSTAL 2 PONTAS	UN	1	50
222	LÂMINAS PARA ROÇADEIRA STILL	UN	1	50
223	LÂMPADA FLUORESCENTE 1,20 220V	UN	1	200
224	LÂMPADA FLUORESCENTE 100W	UN	1	200
225	LAMPADA LED 12W	UN	1	200
226	LÂMPADA LED 20W6500 K BIV	UN	1	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

227	LÂMPADA LED 30W6500 K BIV	UN	1	200
228	LAMPADA LED 35W 6500K K BIV	UN	1	200
229	LÂMPADA LED 9W	UN	1	200
230	LÂMPADA LED E.27 BIVOLT 50W COM SELO INMETRO RESPEITANDO A NBR 16205-1 DE 08/2013, COM SELOS DO INMETRO E PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA,	UN	1	200
231	LAPIS DE CARPINTEIRO	UN	1	50
232	LIMA CHATA PARA ENXADA C/ CABO	UN	1	50
233	LINHA NYLON PARA ROÇADEIRA 4 QUINAS (ROLO)	RL	1	100
234	LIXA MASSA 60	UN	1	200
235	LIXA MASSA 80	UN	1	200
236	LONA PRETA 100 M	RL	1	20
237	LUVA DE MÃO MALHA 4 FIOS PIGMENTADA	PAR	1	100
238	LUVA DE MÃO MALHA E LATEX VERDE TAM G	PAR	1	100
239	LUVA DE MÃO MALHA E LATEX VERDE TAM M	PAR	1	100
240	LUVA DE MÃO MALHA NITRILICA CANO LONGO	PAR	1	100
241	LUVA DE MÃO MISTA RASPA JEANS	PAR	1	100
242	LUVA DE MÃO TÁTICAS DE MEIO DEDO	UN	1	100
243	LUVA ELETRODUTO 3/4	UN	1	100
244	LUVA MISTA VAQUETA LONA- VAQUETA FACE PALMAR RASPAR NA FACE DORSAL, REFORÇO EM RASPA NA PALMA, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTES, COMPRIMENTO 26CM - NORMA EM 388/EN 420.	PAR	1	100
245	LUVA PARA CANO 25	UN	1	100
246	LUVA PARA CANO DE PVC 1/2 MM	UN	1	100
247	LUVA PVC 25" COM ROSCA	UN	1	100
248	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	UN	1	100
249	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UN	1	100
250	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UN	1	100
251	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	UN	1	100
252	LUVAS DE COURO	PAR	1	50
253	MACHADINHO DOMÉSTICO COM CABO	UN	1	20
254	MACHADO LARGO 3.5 COM CABO	UN	1	20
255	MADEIRA PINUS BENEFICIADA	M ³	1	100
256	MADEIRA PINUS BRUTA	M ³	1	100
257	MALETA PARA FERRAMENTA GRANDE EM METAL	UN	1	10
258	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16	M	1	100
259	MANGUEIRA EMBORRACHADA	M	1	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

260	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GAS	M	1	50
261	MANTA ASFÁLTICA 20 CM/M	M	1	500
262	MANTA ASFÁLTICA 30 CM	M	1	500
263	MANTA ASFÁLTICA DE 15CM	M	1	500
264	MARCO SEM VISTA CEDRO 12 CM	JG	1	50
265	MARRETA 2KG COM CABO	UN	1	10
266	MARTELO BORRACHA BRANCO 60MM	UN	1	10
267	MARTELO GRANDE COM CABO	UN	1	10
268	MARTELO UNHA CABO FIBRA 25MM	UN	1	10
269	MÁSCARA DE FELTRO COM VALVULA PFF 1C	UN	1	50
270	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO	UN	1	50
271	MASSA CORRIDA LATA 3,6L	UN	1	100
272	MOIRÃO CIMENTO 12CMX12CMX2.50M	UN	1	100
273	MOTO ESMIRIL	UN	1	5
274	MOURÃO 10 X 10 X 2,5 MADEIRA EUCALIPTO	UN	1	100
275	MOURÃO DE EUCALIPTO 12X12X 5,50	UN	1	100
276	NIPLE DUPLO DE REDUÇÃO 3/4 E 1/2 GALVANIZADO	UN	1	50
277	NÍVEL ALUMÍNIO 14"	UN	1	20
278	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA, COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA- COR CLARA	UN	1	100
279	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV WAVE ESCURO	UN	1	100
280	ÓLEO DOIS TEMPOS PARA ROÇADEIRA	L	1	200
281	PÁ AJUNTADEIRA RETA CABO RETO	UN	1	20
282	PÁ AJUNTADEIRA RETA LEVE COM CABO RETO	UN	1	20
283	PÁ CORTE DE BICO C/ CABO RETO 125CM	UN	1	20
284	PÁ CORTE RETA/ LEVE C/C RETO	UN	1	20
285	PÁ DE CAVARC/ CABO	UN	1	20
286	PÁ DE CONCHA CABO CURTO	UN	1	20
287	PÁ DE CORTE CABO LONGO	UN	1	20
288	PARAFUSO 38X30	UN	1	1.000
289	PARAFUSO FRANCES 1/4x4	PCT	1	1.000
290	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 9 1/2	UN	1	1.000
291	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5 1/2	UN	1	1.000
292	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 5/16	UN	1	1.000
293	PARAFUSO P/ TELHA 5 MM	UN	1	1.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

294	PARAFUSO PHILIPS 35X25	UN	1	1.000
295	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X40	UN	1	1.000
296	PARAFUSO PHILIPS 5,5X65	UN	1	1.000
297	PARAFUSO PHILIPS 50X50	UN	1	1.000
298	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1	UN	1	1.000
299	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INT. 5/16 2.1/2	UN	1	1.000
300	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INT. 5/16 X 2	UN	1	500
301	PEDRA GRES	UN	1	500
302	PERNEIRA DE SEGURANÇA	UN	1	50
303	PICARETA ALUVIÃO COM CABO	UN	1	50
304	PINCEL GRANDE P/ PINTURA 3"	UN	1	50
305	PINCEL MÉDIO P/PINTURA 2"	UN	1	50
306	PINCEL PEQUENO P/PINTURA 1"	UN	1	50
307	PINO MACHO 2 POLOS 10A	UN	1	100
308	PINO MACHO 2 POLOS 20A	UN	1	100
309	PINO MACHO 3 POLOS 10A	UN	1	100
310	PITÃO 8MM	UN	1	200
311	PLAFON PLASTICO COM BICO DE PORCELANA	UN	1	200
312	PLUG 3 PINOS (20 A)	M	1	100
313	PLUG MACHO 10	UN	1	100
314	PLUG MACHO 3 PINO 10 A BR/PT	UN	1	100
315	PLUG MACHO FEMEA	UN	1	100
316	PORCA SEXTAVADA 1/4	PC	1	1.000
317	PORCA SEXTAVADA 5/16 CISER	UN	1	1.000
318	PORTA 0,80 EXTERNA FERRADA SEM VISTA CEDRO	UN	1	50
319	PORTA C/ MARCO COMPLETA EXTERNA DE ITAUBA 80CM	UN	1	50
320	PORTA INTERNA SEMI OCA FERRADA 0,80M	UN	1	50
321	PORTA PVC SANFONADA 2,10X 80CM	UN	1	50
322	PORTA SEMI OCA O,70X1,89 COM FECHADURA	UN	1	50
323	PREGO 10X27	KG	1	100
324	PREGO 12 X 12	KG	1	100
325	PREGO 13 x 15	KG	1	100
326	PREGO 15X15	KG	1	100
327	PREGO 17 X 25	KG	1	100
328	PREGO 18X30 KG	KG	1	100
329	PREGO 19 X 39	KG	1	100
330	PREGO 19 X 39	KG	1	100
331	PREGO 23X54	KG	1	100
332	PREGO 23X60	KG	1	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

333	PREGO 28 X 30	KG	1	100
334	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27	KG	1	100
335	PREGO PARA FORRO PVC 12 X 20	KG	1	100
336	PREGO TELHEIRO 18X30 CM 500G	PCT	1	100
337	PROLONGADOR EXTENSÍVEL 3M	UN	1	50
338	PROTETOR AURICULAR COM CORDÃO DE ALGODÃO E PLUG EM SILICONE, NÍVEL MÁXIMO PARA RUÍDOS E COM NÍVEL DE ATENUAÇÃO DE 16DB	UN	1	500
339	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA CONSTITUÍDO POR 2 ABAFADORES, EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE EM HASTE SUPORTE AJUSTÁVEL EM FORMA DE ARCO. PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS PAVILHÕES AURICULARES. ABAFADOR LEVE, TOTALMENTE EM PLÁSTICO, ATENUAÇÃO: NRRSF- 14 DB	UN	1	200
340	PRUMO DE FERRO FUNDIDO Nº4	UN	1	30
341	PULVERIZADOR 18 LT	UN	1	10
342	REFLETOR LED 100W IP66	UN	1	50
343	REFLETOR LED 10 W	UN	1	50
344	REFLETOR LED 30W	UN	1	50
345	REFLETOR LED 50W	UN	1	50
346	REGISTRO ESFERA SOLD. 20MM	UN	1	50
347	REGISTRO ESFERA SOLD. 25MM	UN	1	50
348	REJUNTE DIVERSAS CORES	KG	1	200
349	RIPA DE 04.04 X 0.6 X 3M EUCALIPTO	UN	1	200
350	RIPA DE PINUS 0,04X POLX3,50	UN	1	200
351	RODA FORRO PVC	UN	1	200
352	ROLO 321/10 LÃ ANTI-GOTA	UN	1	50
353	ROLO 5CM ESPUMA CINZA	UN	1	50
354	ROLO 9CM ESPUMA CINZA	UN	1	50
355	ROLO DE NYLON PARA A ROÇADEIRA	UN	1	500
356	ROSCA NIPLE DE 1/2 E 3/4	UN	1	50
357	SACO P/ MUDA 10X20CM COM 1000UN	PT	1	5
358	SARRAFO 0,07 X 2,70 PINUS APLAINADO	UN	1	200
359	SARRAFO 10 X 2,5 X 5,5	M	1	250
360	SEPARADOR DE JARDIM	M	1	100
361	SERRA COM ARCO	UN	1	50
362	SERRA COPO 32MM	UN	1	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

363	SERRA COPO 38 MM	UN	1	50
364	SERRA COPO JOGO 6 PEÇAS	UN	1	10
365	SERRA ELÉTRICA DE MADEIRA 220	UN	1	5
366	SERRA MÁRMORE 1400	UN	1	10
367	SERRA VIDEA 110 MM 24 DENTES	UN	1	50
368	SERROTE DE CARPINTEIRO	UN	1	10
369	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO 1,00MT	UN	1	50
370	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PLÁSTICO 1,50MT	UN	1	50
371	SILICONE ACÉTICO BRANCO 280 G	UN	1	50
372	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 280 G	UN	1	50
373	SOLVENTE 900ML	L	1	100
374	SOLVENTE AGUARRAS 5L	UN	1	100
375	SOMBRITE 1.50 M DE LARGURA	M	1	100
376	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO	PAR	1	200
377	TABUA 0,30 X 0,025 X 5,50 EUCALIPTO	PC	1	200
378	TÁBUA DE EUCALIPTO 2,5 X 20 X 5,50	UN	1	200
379	TALHADEIRA FERRO 20	UN	1	20
380	TELA SOLDADA GALVANIZADA QUADRADA C/ 1,20 M DE ALTURA 25M	RL	1	50
381	TELHA DE FIBROCIMENTO FINA 2,44X ,50X4MM	UN	1	500
382	TELHA FIBROCIMENTO GROSSA 2.44X1.10X5MM	UN	1	500
383	TELHA FIBROCIMENTO MEDIA 1.83X1.10X5MM	UN	1	200
384	TESOURA DE PODA GRANDE	UN	1	10
385	TIJOLOS 6 FUROS 9 X 14 X 9	UN	1	20.000
386	TINER 900 ML	UN	1	50
387	TINTA ACRÍLICA BRANCA EXTERIOR PREMIUM GALÃO 18L	GAL	1	50
388	TINTA ACRÍLICA BRANCA INTERIOR PREMIUM GALÃO 18L	GAL	1	50
389	TINTA ESMALTE P/ MADEIRA GALÃO DE 3,6 L- PREMIUM	UN	1	50
390	TOALHA PLÁSTICA (OLEADO)	M	1	100
391	TOMADA 2 TECLAS SIMPLES BRANCA	UN	1	200
392	TOMADA DE 3 PINOS 10A	UN	1	200
393	TOMADA DUPLA 10/20 A SISTEMA X	UN	1	200
394	TOMADA DUPLA BRANCA	UN	1	200
395	TOMADA MODULO 1 TECLA SIMPLES BRANCA	UN	1	200
396	TOMADA MODULO 10 A UNIVERSAL BRANCA	UN	1	200
397	TOMADA MODULO 20 A UNIVERSAL BRANCA	UN	1	200
398	TOMADA MODULO CEGO	UN	1	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

399	TOMADA SIMPLES 10/20 A SISTEMA X	UN	1	200
400	TOMADA SIMPLES BRANCA	UN	1	200
401	TOMADA TRIPLA 10/20 A SISTEMA X	UN	1	200
402	TOMADA TRIPLA BRANCA	UN	1	200
403	TOMADAS 1 TECLA SIMPLES COM DUAS TOMADAS BRANCA	UN	1	200
404	TOMADAS 1 TECLAS SIMPLES BRANCA	UN	1	200
405	TOMADAS 3 TECLAS SIMPLES BRANCA	UN	1	200
406	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA	UN	1	50
407	TORNEIRA DE JARDIM	UN	1	200
408	TORNEIRA DE METAL	UN	1	50
409	TORQUÊS ARMADOR 10"	UN	1	10
410	TORQUÊS ARMADOR 12"	UN	1	10
411	TORQUES CARPINTEIRO 12"	UN	1	10
412	TRADO MANUAL 3/8	UN	1	100
413	TRAVA PORTA PAREDE/ARMÁRIO	UN	1	10
414	TRENA DE AÇO 10MT TRAVA DUPLA	UN	1	10
415	TRENA FITA 50MT	UN	1	10
416	TRENA ÓTICA 30M	UN	1	3
417	TRINCHA BROXA MÉDIA	UN	1	50
418	TUBO DE LIGAÇÃO C/ ESPUDE	UN	1	20
419	TUBO DE PVC RÍGIDO ESGOTO 75MM	M	1	200
420	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20MM	M	1	200
421	TUBO DESCIDA COMPLETO CURVA 1,60M	UN	1	100
422	TUBO PVC P/ ESGOTO 200MM 8 POLEGADAS 6MT	UN	1	200
423	TUBO PVC P/ ESGOTO 60MM - 2 POLEGADAS - 6 MT	UN	1	200
424	TUBO PVC RIGIDO ESG. 40MM	M	1	200
425	TUBO PVC RIGIDO ESG. 50MM	M	1	200
426	TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO 100MM	M	1	200
427	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM	M	1	200
428	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM	UN	1	50
429	VASSOURÃO DE PIAÇAÇA	UN	1	50
430	VEDA CALHA SELANTE 300G	UN	1	50
431	VEDA ROSCA	UN	1	50
432	VISTA PARA PORTA CEDRINHO 7CM	JG	1	100

3 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.1. No dia, hora e local designado neste Edital, Item **1** letras **a, b, c e d**, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

A) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ENVELOPE Nº **01 – PROPOSTA COMERCIAL**

B) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021- REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ENVELOPE Nº **02 – DOCUMENTAÇÃO**

3.1.1. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante apenas de ofertar lances verbais, o que não desclassifica a sua Proposta Comercial, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

3.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2 - CREDENCIAMENTO:

3.2.1. Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura, o mesmo deverá ser autorizado através de **procuração ou credenciamento**, conforme modelo em **ANEXO IV - Credenciamento**, Documento de Identificação com Foto em cópia autenticada, Contrato Social em cópia autenticada e Declaração para Habilitação conforme modelo **ANEXO V** deste edital, para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

certificação que o mesmo possua poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Em caso de participação do Proprietário da proponente, este deverá apresentar Documento de Identificação com Foto em cópia autenticada, Contrato Social em cópia autenticada e Declaração para Habilitação conforme modelo **ANEXO V** deste edital.

3.2.2. A **não comprovação** de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o preço orçado na proposta.

3.2.3. Juntamente com o envelope nº 01 - Proposta (Anexo ao lado externo do envelope) deverá ser entregue o credenciamento, conforme o item 3.2.1 deste edital e o anexo “V” Declaração para Habilitação.

3.2.4. Para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição ou declaração firmada por seu representante legal e por seu contador, sob as penas da Lei, que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, para usufruírem os direitos de preferência previstos na respectiva Lei, conforme modelo sugerido no Anexo VI. (Apresentar declaração juntamente com o documento de credenciamento Anexo ao lado externo do envelope).

3.2.5. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

4.2. **Não poderão participar**, direta e indiretamente, da presente licitação as empresas que:

4.2.1. Se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

4.2.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

5- DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

5.1.1. Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, conforme o Anexo II desse edital.

5.1.2. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

5.1.3. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no item **2 - DO OBJETO**, constando os valores unitários, em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, **com no máximo 2 (duas) casas decimais**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

5.1.3.1. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

5.1.3.1.1. As despesas com transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e outras correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço dos itens cotados.

5.1.3.1.2. Não serão admitidos preços diferenciados para o mesmo item do objeto.

5.1.4. Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

5.1.4.1. Se o prazo de validade for omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias e não será motivo para desclassificação da proposta.

5.1.5. Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

5.2. Juntamente com o envelope nº 01 - Proposta deverá ser entregue a declaração a que se refere o Anexo V (Declaração de Habilitação) **preferencialmente**, fora do envelope.

§ Primeiro - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo II do presente edital.

6- DA HABILITAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

6.1. Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar no envelope nº 02 - Documentação, os seguintes documentos:

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **Salvo os que apresentarem no credenciamento.**

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Portaria MF 358/2014);

6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

6.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

6.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.1.7. Alvará de Licença de Localização;

6.1.8. Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo III, do presente edital);

6.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.1.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica do licitante, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura da presente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

licitação, estipulada no preâmbulo deste edital, quando não houver prazo de validade expreso no documento;

6.1.11. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante do ANEXO VIII, do presente edital);

6.2. Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas.

6.3. O envelope deverá estar **lacrado com cola** evitando assim sua violação.

6.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

6.4.1. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.

6.5. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5.1. Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá ser autorizado através de procuração, credenciamento e/ou autorização, a qual ficará arquivada no processo licitatório, conforme item 3.2.1.

6.6. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

6.6.1. No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza ou em razão da centralização de recolhimento, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7- DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

7.1. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar declaração conforme **ANEXO VI** - Declaração de Porte Empresarial, para ser beneficiado pelo que estabelece a Lei Complementar n°. 123/2006, no seu art. 43.

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

7.6. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.6.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.5. O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8- DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:

8.1. Juntamente com o envelope 01 - PROPOSTA, os interessados apresentarão DECLARAÇÃO (ANEXO V) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- 8.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, o qual se classificará a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 8.3. Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.4. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, devidamente credenciados, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- 8.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 8.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 8.8. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

8.10. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita **MENOR PREÇO POR ITEM** o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.13. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item “6” deste Edital.

8.14. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.15. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.16. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

8.18. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.19. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

8.20. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

9- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1. No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as DE MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

9.2. A adjudicação do objeto deste PREGÃO será MENOR PREÇO POR ITEM, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

10.1. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso.

10.2. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O (s) recurso (s) será (ão) dirigido (s) ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ao) encaminhado (s) ao Departamento de Assuntos Jurídicos e após, ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os pedidos de impugnação deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações e Contratos, firmadas por quem tenha poderes para representar o licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato convocatório nesta qualidade e dar entrada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

11- DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação, com a posterior homologação do resultado e do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório e registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

12- DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da **Ata de Registro de Preços** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas no contrato.

12.1.1 - As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço da licitante vencedora do certame.

12.1.2 - O contrato de Registro de Preços (se houver) será assinado pelo Prefeito Municipal e pela licitante cujos preços forem registrados.

12.2 - A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Terra de Areia conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

12.3 - O contrato de Registro de Preços **não obriga** a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.3.1 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

por outro meio legalmente permitido, que não o contrato de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

12.4 - Durante a vigência do Registro de Preços, os órgãos participantes convocarão os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.

12.5 - A Prefeitura Municipal de Terra de Areia avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

12.5.1 - Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pela Administração Municipal, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.

12.5.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no mural Público da Prefeitura e disponibilizado no site: **www.terradeareia.rs.gov.br** da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

12.6. Se o preço inicialmente registrado tomar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.

12.6.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.7. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a Nota de Empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato de Registro de Preços.

12.8. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Terra de Areia procederá à revogação do Contrato ou atualização da Ata de Registro de Preços.

12.9. Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal de Terra de Areia e do Fornecedor.

12.10 - Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.

12.11 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Administração Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

13 - DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será intimada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula “16”, deste Edital.

13.2. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

14- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito;

2002 - Adm. Manut. Gabinete do Prefeito;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19);

03 - Secretaria Mun. Adm. Planejamento;

2003- Adm. Manut. Sec. Adm. Planejamento;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (31);

04 - Secretaria Municipal da Fazenda;

2004 - Adm. Manut Sec. Fazenda;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (53);

05 - Secretaria Mun. da Educação e Cultura;

2257- Man. Escola Educação Infantil - MDE;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19569);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

2180- Man. Des. Ensino Fundamental – MDE;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (1115);

2044 – Manut. Conserv. Prédios Escolares;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (82);

2043 – Cota Parte do Salário Educação Valorização e Aperf. Magistério Municipal;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (138);

06 - Sec. Mun. da Agricultura e Meio Ambiente;

2006 - Adm. Manut. Sec. Agricultura;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (156);

07 - Secretaria Mun. Saúde;

2089- Manut. Fundo Mun. Saúde- ASPS 15%;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (185);

2077 – PAB FIXO;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19732);

2215 – PMAQ - Progra. Melh. do Acesso e da Qualidade;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (3813);

2088 - Inc.Est.PSF;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19875);

2212 – Vig. Sanitária Verão;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19924);

08 - Sec. Mun. de Obras Trânsito e Habitação;

2008 - Adm. Manut. Sec. Obras Trânsito e Habitação;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (261);

09 – Sec. Mun. Assist. Soc. Trab. Hab. e Cidadania;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

2099 - Adm. Manut Sec. Assist. Social Trabalho e Cidadania;
3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (300);
2206 – CRAS e SCFV – Centro Referencial de Assistência Social;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (2579);
12 - Sec. Mun. Desenv. Econ e Meio Ambiente;
2021- Adm. Manut. Sec. Desenv. Econ e Meio Ambiente;
3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (3883);

14 - Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos;
2207- Assessoria Jurídica;
3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (372).

15 - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Administração;

15.1.1 - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

15.2. O objeto licitado não sofrerá reajuste.

15.3. O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

16- DAS PENALIDADES:

16.1. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovado e a critério do MUNICÍPIO, se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei 8.666/93 se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17- DA RESCISÃO:

17.1. A rescisão do presente poderá ser:

17.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.1 deste Edital;

17.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

17.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

18- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

18.1. A empresa vencedora obriga-se a:

18.1.1 - Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICIPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

18.1.2 - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

18.1.3 - Fornecer o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de no **máximo 05 (cinco) dias após solicitação** através de ordem de compra ou pedido, na TODAS AS SECRETARIAS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, devendo ser expedida a nota fiscal.

18.1.4 - Proceder a substituição do material, que for entregue fora do que consta no Edital.

19- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:

19.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

19.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “15” deste edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

19.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

20- DA VIGÊNCIA:

20.1 O objeto da licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

20.1.1 - Findo o prazo previsto para o termino do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a **não obrigatoriedade de retirar todo o material licitado, em virtude da desnecessidade.**

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Recomendam-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;

21.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

21.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.5. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 40 do art. 21 da Lei 8.666/93.

21.6. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta de Contrato;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Modelo de Declaração;

ANEXO IV - Modelo de Credenciamento; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)

ANEXO V - Modelo de Declaração para Habilitação; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)

ANEXO VI - Declaração de Porte Empresarial; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)

ANEXO VII – Modelo de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração idoneidade.

21.7. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (051) 3666-1285 ou ainda pelo e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

21.8. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

21.9. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

21.10. As licitantes deverão apresentar documentos autenticados ou à serem autenticados pela Comissão permanente de Licitação, podendo esta se assim entender necessário, a qualquer tempo exigir os respectivos originais para conferência.

Prefeitura Municipal de Terra de Areia, em 22 de outubro de 2021.

Oswaldo de Mattos Sobrinho
Prefeito Municipal em Exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 416/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2021
MINUTA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**

Contrato n° XX/XXXX

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Terra de Areia - RS, e a empresa _____, tendo por objeto Registro de Preços para aquisição de material de construção e Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para atender as necessidades das secretarias municipais.

Pelo presente instrumento contratual de fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)**, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, que firmam o **MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Laurindo Peroni, n° 4010, inscrito no CNPJ sob o n° 90.256.660/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Osvaldo de Mattos Sobrinho, doravante denominado **CONTRATANTE** e, empresa estabelecida, inscrita no CNPJ sob o n°, representada por, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 063/2021 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, com as alterações posteriores e tendo em



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

vista o que consta do Edital nº 036/2021, Pregão Presencial e do Processo Licitatório nº 416/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto do contrato o REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL:

2.1. A CONTRATADA compromete-se, com relação ao disposto nesta cláusula primeira, a fornecer os objetos licitados, de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE rigorosamente dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias após solicitação através de ordem de compra, nas Secretarias Municipais, de segunda a sexta feira, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, devendo ser expedida a nota fiscal sempre que houver a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:

3.1. Fazem parte deste contrato, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da Contratada, Edital de Pregão nº 036/2021, Homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. O presente contrato tem como certo e ajustado o valor unitário de cada item, conforme Ata de Registro de Preços, que é parte integrante deste Contrato.

Parágrafo único: O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

percentual. Para a comprovação de aumento de preços pelo fornecedor, será levado em consideração apenas, notas fiscais emitidas no máximo 30 (trinta) dias posteriores a data de abertura das propostas deste certame.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até trinta dias a contar do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Administração.

5.1.1 - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E RECURSOS:

6.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito;

2002 - Adm. Manut. Gabinete do Prefeito;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19);

03 - Secretaria Mun. Adm. Planejamento;

2003- Adm. Manut. Sec. Adm. Planejamento;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (31);

04 - Secretaria Municipal da Fazenda;

2004 - Adm. Manut Sec. Fazenda;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (53);

05 - Secretaria Mun. da Educação e Cultura;

2257- Man. Escola Educação Infantil - MDE;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19569);

2180- Man. Des. Ensino Fundamental – MDE;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (1115);

2044 – Manut. Conserv. Prédios Escolares;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (82);

2043 – Cota Parte do Salário Educação Valorização e Aperf. Magistério Municipal;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (138);

06 - Sec. Mun. da Agricultura e Meio Ambiente;

2006 - Adm. Manut. Sec. Agricultura;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (156);

07 - Secretaria Mun. Saúde;

2089- Manut. Fundo Mun. Saúde- ASPS 15%;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (185);

2077 – PAB FIXO;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19732);

2215 – PMAQ - Progra. Melh. do Acesso e da Qualidade;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (3813);

2088 - Inc.Est.PSF;

3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (19875);

2212 – Vig. Sanitária Verão;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19924);

08 - Sec. Mun. de Obras Trânsito e Habitação;

2008 - Adm. Manut. Sec. Obras Trânsito e Habitação;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (261);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

09 – Sec. Mun. Assist. Soc. Trab. Hab. e Cidadania;
2099 - Adm. Manut Sec. Assist. Social Trabalho e Cidadania;
3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo (300);
2206 – CRAS e SCFV – Centro Referencial de Assistência Social;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (2579);
12 - Sec. Mun. Desenv. Econ e Meio Ambiente;
2021- Adm. Manut. Sec. Desenv. Econ e Meio Ambiente;
3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (3883);

14 - Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos;
2207- Assessoria Jurídica;
3.3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo (372).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES:

7.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e, garantida a defesa prévia, às penalidades previstas no art. 87, incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

7.3 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

7.4 Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR:

8.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 05 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.

Parágrafo primeiro - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.

Parágrafo segundo - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.1 deste Edital;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

9.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

10.1. A empresa vencedora obriga-se a:

10.1.1 Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.1.2 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

10.1.3 - Entregar os objetos licitados rigorosamente dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias após solicitação através de ordem de compra, devendo ser expedida a nota fiscal.

10.1.4 - Proceder a substituição do material, que for entregue fora do que consta no Edital.

10.1.5 – A empresa vencedora ficará responsável pela entrega do objeto no Município de Terra de Areia conforme solicitação das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

11.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

11.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “15” do edital.

11.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

12.1. Este contrato e o Edital de Pregão Presencial 036/2021 - Registro de Preços, Processo Licitatório nº 416/2021 – e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia – RS para dirimir questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

14.1. O objeto da licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

14.2. Findo o prazo previsto para o termino do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a não obrigatoriedade de retirar todo o material licitado, em virtude da desnecessidade.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Terra de Areia - RS, de de 2021.

CONTRATANTE:
OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATADA:
EMPRESA CONTRATADA
Responsável Legal pela Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA COMERCIAL**

(de preferência em papel timbrado da Proponente – assinada.)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

CEP:

Cidade:

Fone: ()

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO 1" COM PARAFUSO	UN	100			
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	UN	100			
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UN	100			
4	ADAPTADOR PARA TOMADA NBR 14136	UN	100			
5	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 870ML/730G	LT	100			
6	ADESIVO PVC 75GR	UN	100			
7	AGUARRÁS 900ML	UN	50			
8	ALICATE CORTA CABOS 24"	UN	10			
9	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	UN	10			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

10	ALICATE MEIA CANA CURVO 6"	UN	10			
11	ALICATE MEIA CANA RETO 6"	UN	10			
12	ALICATE PARA ANÉIS INTER. 180 MM/7"	UN	10			
13	ALICATE PRESSÃO 10"	UN	10			
14	ALICATE REBITADOR MANUAL	UN	10			
15	ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	10			
16	ANCINHO CURVO CABO EM MADEIRA DE 1,5M	UN	30			
17	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO SEM GUIA	UN	50			
18	ANTI-CUPIM AEROSOL 400ML	UN	50			
19	APLICADOR PARA SILICONE	UN	10			
20	ARAME GALVANIZADO 10	KG	100			
21	ARAME LISO GALVANIZADO 14	KG	100			
22	ARAME LISO GALVANIZADO 18	KG	100			
23	AREIA GROSSA	M ³	500			
24	ARROELA ZINCADA 1/4	UN	1.000			
25	ARROELA ZINCADA 5/16	UN	1.000			
26	ARROELA ZINCADA DE 3/8	UN	1.000			
27	ASSENTO COMUM P/VASO SANITARIO	UN	50			
28	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	UN	50			
29	AVENTAL DE COURO ROUPA DE COURO COM OBJETIVO DE PROTEGER O TRONCO DO PROFISSIONAL NO CORTE DE GRAMA	UN	10			
30	AVENTAL RASPAS SEM EMENDA	UN	10			
31	BANDEJA PARA PINTURA 1534 3,6 LITROS	UN	50			
32	BEIJAMIM COM 3 PINOS - NOVO PADRÃO 10A	UN	100			
33	BEIJAMIM COM 3 PINOS - NOVO PADRÃO 20A	UN	100			
34	BIQUEIRA PARA MANGUEIRA	UN	50			
35	BLOCO DE ESPUMA 80 X 130 X 0230 MM	UN	50			
36	BOTA DE BORRACHA CANO	PAR	50			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

	LONGO CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ATURA MÉDIA DO CANO 34 CM, MAIS 4 CM DE AMARRA, SOLADO DE 6 MM DE ESPESSURA, TAMANHOS DIVERSOS					
37	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA TAMANHOS VARIADOS (36 -44), COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM MATERIAL SINTÉTICO, PALMILHA, SOLADO DE PU BIDENSIDADE PRETO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL.	PAR	70			
38	BRITA 3/4	M ³	200			
39	BRITA ROSA 3/4	M ³	100			
40	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UN	50			
41	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM	UN	50			
42	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UN	50			
43	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UN	50			
44	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM	UN	50			
45	BROCA MADEIRA 12MM	UN	50			
46	BROCA PLUS CONCRETO 10 SDS	UN	50			
47	BROCA PLUS CONCRETO 8 SDS	UN	50			
48	BROCA VIDEA EXTRA LONGA 10MM	UN	50			
49	BROCA VIDEA 10MM	UN	50			
50	BROCA VIDEA 12MM	UN	50			
51	BROCA VIDEA 4MM	UN	50			
52	BROCA VIDEA 6 MM	UN	50			
53	BROCA VIDEA 8 MM	UN	50			
54	BROCA VIDEA EXTRA LONGA 12MM	UN	50			
55	BROCA VIDEA EXTRA LONGA 8MM	UN	50			
56	BUCHA 8MM	UN	1.000			
57	CABEÇOTE DE CORTE PARA	UN	100			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	ROÇADEIRAS TRIMCUT 42-2					
58	CABO DE REDE RJ45	M	5.000			
59	CABO PARA ENXADA 1,20M	UN	100			
60	CABO PARA INTERNET (REDE)	M	200			
61	CABO PARA PÁ PEQUENA LONGO	UN	50			
62	CABO PARA TRADO DE 1,00 M	UN	50			
63	CABO PARA TRADO DE 1,20 M	UN	50			
64	CADEADO 45MM	UN	20			
65	CADEADO CR 40MM	UN	20			
66	CADEADO CR 50MM	UN	20			
67	CADEADO CR 60MM	UN	20			
68	CAIXA DESCARGA	UN	20			
69	CAL PINTURA 5KG	SC	700			
70	CANAleta PARA FIO PLASTICA	M	50			
71	CANEleta DE PVC FITA DUPLA FACE 10X20	UN	200			
72	CANO DE COBRE 1/4	M	500			
73	CANO DE COBRE DE 1/2	M	500			
74	CANO DE PVC 100MM VARA COM 6MT	UN	100			
75	CANO DE PVC 50MM - VARA COM 6 MTS	UN	100			
76	CANO PVC 1/2 MM PARA ÁGUA	UN	200			
77	CANO PVC 150MM	M	200			
78	CANTO PARA RODA FORRO PVC EXTERNO	UN	200			
79	CANTO PARA RODA FORRO PVC INTERNO	UN	200			
80	CAPA PLÁSTICA COM CAPUZ PARA CHUVA COR AZUL ESCURO OU PRETA , TAMANHOS VARIADOS (P- GG)	CJ	50			
81	CAPA PLÁSTICA PROTEÇÃO MOTOCICLISTA PRETA SENDO DIVIDIDA EM DOIS ITENS: JAQUETA COM ZÍPER E CALÇA ELÁSTICA, TAMANHOS VARIADOS (M, G E GG)	CJ	50			
82	CAPACETE	KIT	10			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	MOTOSSERISTA/ROÇADOR KIT CAPACETE +ABAFADOR DE OUVIDO E PROTETOR FACIAL.					
83	CAPACETE OBRAS CORES VARIADAS	UN	50			
84	CAPACETE SEGURANÇA TIPO 2 (ABA FRONTAL) CLASSE B COM CASCO INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO CACO COM FENDAS LATERAIS DENOMINADAS SLOTS PARA ACOPLAGEM OU NÃO DE ACESSÓRIOS	UN	50			
85	CARRETEL FIO PARA ROÇADEIRA STILL 160	UN	50			
86	CARRINHO DE MÃO DE FERRO	UN	5			
87	9415 - CAVADEIRA ARTICULADA	UN	25			
88	CAVADEIRA RETA SIMPLES COM CABO 125CM	UN	20			
89	CETOL LATA 3,6L	UN	50			
90	CHAVE AJUSTÁVEL 12" CROMADA	UN	20			
91	CHAVE AJUSTAVEL 8" CROMADA	UN	20			
92	CHAVE DE GRIFO 14"	UN	20			
93	CHAVE INGLESA 10"	UN	20			
94	CHAVE PHILIPS 1 8/4	UN	20			
95	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	UN	20			
96	CHAVE TESTE DIGITAL	UN	20			
97	CHAVE TESTE FENDA	UN	20			
98	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V 5500W MULTITEMPERATURA COM SELO DO INMETRO.	UN	30			
99	CIMENTO SACO 50KG	SC	500			
100	CINTA DUPLA PARA ROÇADEIRA COSTAL	UN	20			
101	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRECISTA PRODUZIDO EM COURO COM 9CM DE LARGURA, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE AÇO FORJADO, PORTA FERRAMENTA	UN	10			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

	COM 4 ORIFÍCIOS, TALABARTE EM COURO DE 1,90 M , MOSQUETÃO E ALMOFAS INTERNAS COM FIVELAS QUE PERMITAM AJUSTE AO CORPO					
102	CINTURÃO PARA CARPINTEIRO	UN	10			
103	CINTURÃO PARA ELETRICISTA	UN	10			
104	CINTURÃO PARA ROÇADEIRA	UN	10			
105	COLA ADESIVO PARA CANO 75G	UN	50			
106	COLETE DE SINALIZAÇÃO TIPO X COLETE CONFECCIONADO EM PVC LAMINADO, EM DUPLA FACE COM TRAMA EM POLIÉSTER, NA COR LARANJA COM APLICAÇÃO DE TIRAS REFLETIVAS, INDICADO PARA VISUALIZAÇÃO DE TRABALHADORES EM LOCAIS ONDE HAJA TRÁFEGO DE VEÍCULOS	UN	50			
107	COLETE REFLETIVO TAMANHOS VARIADOS (P - GG)	UN	50			
108	COLHER DE PEDREIRO	UN	20			
109	CONECTOR DE PORCELANA PARA CHUVEIRO 16MM	UN	20			
110	CONES PVC 70/75 CM	UN	100			
111	CONJUNTO CHAVE TOMADA 10	CJ	50			
112	CONJUNTO CHAVE TOMADA 20	UN	50			
113	CONJUNTO FIXAÇÃO PARA ASSENTO SANITÁRIO	UN	50			
114	CORANTE UNIVERSAL PRETO 14ML	LT	50			
115	CORDA TORCIDA 14MM	M	200			
116	CORDA TRANCADA 10MM	M	200			
117	CORRENTE GALVANIZADA 05MM	M	100			
118	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	KG	100			
119	CORRENTES PARA MOTO STILL 170 SERRA	UN	5			
120	CREMONE SOBREPOR	UN	20			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

121	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO 5MM 50X 31CM	UN	200			
122	CUMEEIRA ARTICULADA INFERIOR 4MM 50X31 CM	UN	200			
123	CUMEEIRA NORMAL FIBROCIMENTO 6M 110X50MM	UN	200			
124	CUMEEIRA NORMAL FIBROCIMENTO 6M 110X4MM	UN	200			
125	CUMIEIRA 15°	UN	100			
126	CURVA ELETRODUTO 180 X 3/4" LONGA	UN	100			
127	CURVA PARA CANO PVC 1/2 MM	UN	100			
128	CURVA PARA CANO PVC 100 MM	UN	100			
129	CURVA PARA CANO PVC 70 MM	UN	100			
130	CURVA PVC 90°	UN	50			
131	DESENTUPIDOR TUFÃO 10M	UN	10			
132	DESENTUPIDOR TUFÃO 5M	UN	10			
133	DESINGRIPANTE AEROSSOL 400ML	ML	20			
134	DISCO DE CORTE FERRO	UN	20			
135	DISCO DIAMANTADO 110MM V1	UN	20			
136	DISCO MAQUITA- CONCRETO	UN	20			
137	DISCO MAQUITA- MADEIRA	UN	20			
138	DISJUNTOR 25 AMPERES	UN	20			
139	DISJUNTOR 30 AMPERES	UN	20			
140	DISJUNTOR 35 AMPERES	UN	20			
141	DISJUNTOR 40 AMPERES	UN	20			
142	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 3"	UN	20			
143	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 3,5"	UN	20			
144	DOBRADIÇA FERRO ZINCADA/GALVANIZADA 4"	UN	20			
145	ELETRODUTO DE 1 POLEGADA	UN	50			
146	ENFORCA GATO 2,5X200MM	UN	1.000			
147	ENGATE FLEXIVEL 60 CM 1/2	PC	10			
148	ENGRAXADEIRA 4KG BOMBA MANUAL - ALTA PRESSÃO	UN	5			
149	ENGRAXADEIRAS 7KG MANUAL PROFISSIONAL	UN	5			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

150	ENXADA COM CABO DE MADEIRA 8"	UN	50			
151	ENXADA COM CABO DE MADEIRA 8"	UN	50			
152	ESCOVA MANUAL AÇO PLAST. COM CABO	UN	50			
153	ESPUMA EXPANSIVA 720G	UN	50			
154	ESQUADRO 14" CABO PLASTICO	UN	50			
155	ESQUADRO ALUMINIO 14"	UN	50			
156	ESTILETE 18MM EMBORRACHADO	UN	50			
157	ESTOPA 1KG	UN	100			
158	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 A COM 10 METROS REFORÇADA	UN	20			
159	EXTENSOR PARA ROLO 3M	UN	50			
160	FACÃO 18"	UN	20			
161	FECHADURA 804/03 EXTERNA	UN	50			
162	FECHADURA 813/03 INTERNA INOX	UN	50			
163	FECHADURA INTERNA	UN	50			
164	FERRO 5/16	BRR	100			
165	FERROLHO PORTA CADEADO 4"	UN	50			
166	FERROLHO PORTA CADEADO 5"	UN	50			
167	FIO FLEXÍVEL 6MM	M	1.000			
168	FIO 2,5MM	M	1.000			
169	FIO CABO 2x1,5 CINZA	M	1.000			
170	FIO CABO 2x2,5	M	1.000			
171	FIO DE NYLON PARA APARADOR DE GRAMA 4MM	M	1.000			
172	FIO DUPLO 10"	M	1.000			
173	FIO FLEXIVEL 4,0MM	M	1.000			
174	FIO FLEXÍVEL DE 10MM	M	1.000			
175	FIO FLEXÍVEL DE 8MM	M	1.000			
176	FIO PARALELO 2X1,5MM	M	1.000			
177	FIO PARALELO 2X2,5MM	M	1.000			
178	FIO SOLIDO 1.50MM PRETO	M	1.000			
179	FIO SÓLIDO 2.5MM PRETO	M	1.000			
180	FIO SÓLIDO 4.00MM PRETO	M	1.000			
181	FIO SÓLIDO 6.00MM PRETO	M	1.000			
182	FITA ISOLANTE 10M	RL	100			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

183	FITA ISOLANTE 5 M	UN	100			
184	FITA PVC	UN	100			
185	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	RL	100			
186	FITA ZEBRADA 50M	RL	100			
187	FIXADOR PARA CAL	UN	100			
188	FOICE COM CABO DE MADEIRA 11"	UN	50			
189	FORCADO METÁLICO P/ CASALHO 10 DENTES	UN	10			
190	FORMÃO CHANFRADO 1/2 12,7 MM	UN	10			
191	FORMÃO CHANFRADO 3/4 19 MM	UN	10			
192	FORMÃO CHANFRADO 3/8 9,5MM	UN	10			
193	FORRO DE PINUS M ²	M ²	500			
194	FORRO PVC 6X10CM COM 2,70 DE ALTURA	M ²	500			
195	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA IMPACTO 1/2 FID 852W	UN	5			
196	GARFO GAIOLA 23CM C/ ROSCA	UN	50			
197	GRAMPO PARA ARAME FARPADO	KG	20			
198	GRAMPO PARA FIO N°5	UN	50			
199	GUIA 0,10X5,40 EUCALIPTO	UN	200			
200	GUIA EUCALIPTO 0,10 XPOL X5,40	UN	200			
201	GUIA EUCALIPTO 5,00X7,50X5,40	UN	200			
202	GUIA PINUS APLAINADO 0,15 X 2,70 APLAINADO	UN	200			
203	ISOLADOR PLASTICO 30X30 C/ PREGO PACOTE C/50	PT	50			
204	ISOLAMENTO 1/2	M	1.000			
205	ISOLAMENTO 1/4	M	1.000			
206	JOELHO PARA CANO PVC 1/2MM	UN	100			
207	JOGO CHAVE DE FENDA 18 PEÇAS	UN	10			
208	JOGO DE 101 PEÇAS INTERCAMBIÁVEIS	UN	10			
209	JOGO DE CHAVE CATRACA C/52 PEÇAS	JG	10			
210	JOGO DE CHAVE COM 07 PEÇAS	UN	10			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	T10 A T40 VTX-5 CRV					
211	JOGO DE CHAVE COMBINADA 12 PEÇAS	UN	10			
212	JOGO DE CHAVE DE BOCA 10-18	JG	10			
213	JOGO DE CHAVE DE FENDA 6PÇS	UN	10			
214	JOGO DE CHAVE FIXA 12 PEÇAS	UN	10			
215	JOGO DE CHAVE MECÂNICO PROFISSIONAL	UN	10			
216	JOGO DE CHAVES 8 PEÇAS HEXAGONAL ARGOLA ALLEN 2,0 A 10,0 MM	UN	10			
217	JOGO DE SOQUETES E PONTEIRAS 1/4"	JG	25			
218	KIT JARDINAGEM C/ 8 PEÇAS	UN	10			
219	KIT SERRA COPO EM AÇO CARBONO 11 PÇS	UN	10			
220	LAJE PEDRA 1,00 X 0,50	UN	500			
221	LÂMINA PARA ROÇADEIRA COSTAL 2 PONTAS	UN	50			
222	LÂMINAS PARA ROÇADEIRA STILL	UN	50			
223	LÂMPADA FLUORESCENTE 1,20 220V	UN	200			
224	LÂMPADA FLUORESCENTE 100W	UN	200			
225	LAMPADA LED 12W	UN	200			
226	LÂMPADA LED 20W6500 K BIV	UN	200			
227	LÂMPADA LED 30W6500 K BIV	UN	200			
228	LAMPADA LED 35W 6500K K BIV	UN	200			
229	LÂMPADA LED 9W	UN	200			
230	LÂMPADA LED E.27 BIVOLT 50W COM SELO INMETRO RESPEITANDO A NBR 16205-1 DE 08/2013, COM SELOS DO INMETRO E PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA,	UN	200			
231	LAPIS DE CARPINTEIRO	UN	50			
232	LIMA CHATA PARA ENXADA C/ CABO	UN	50			
233	LINHA NYLON PARA ROÇADEIRA 4 QUINAS (ROLO)	RL	100			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

234	LIXA MASSA 60	UN	200			
235	LIXA MASSA 80	UN	200			
236	LONA PRETA 100 M	RL	20			
237	LUVA DE MÃO MALHA 4 FIOS PIGMENTADA	PAR	100			
238	LUVA DE MÃO MALHA E LATEX VERDE TAM G	PAR	100			
239	LUVA DE MÃO MALHA E LATEX VERDE TAM M	PAR	100			
240	LUVA DE MÃO MALHA NITRILICA CANO LONGO	PAR	100			
241	LUVA DE MÃO MISTA RASPA JEANS	PAR	100			
242	LUVA DE MÃO TÁTICAS DE MEIO DEDO	UN	100			
243	LUVA ELETRODUTO 3/4	UN	100			
244	LUVA MISTA VAQUETA LONA- VAQUETA FACE PALMAR RASPAR NA FACE DORSAL, REFORÇO EM RASPA NA PALMA, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTES, COMPRIMENTO 26CM - NORMA EM 388/EN 420.	PAR	100			
245	LUVA PARA CANO 25	UN	100			
246	LUVA PARA CANO DE PVC 1/2 MM	UN	100			
247	LUVA PVC 25" COM ROSCA	UN	100			
248	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	UN	100			
249	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UN	100			
250	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UN	100			
251	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	UN	100			
252	LUVAS DE COURO	PAR	50			
253	MACHADINHO DOMÉSTICO COM CABO	UN	20			
254	MACHADO LARGO 3.5 COM CABO	UN	20			
255	MADEIRA PINUS BENEFICIADA	M ³	100			
256	MADEIRA PINUS BRUTA	M ³	100			
257	MALETA PARA FERRAMENTA GRANDE EM METAL	UN	10			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

258	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16	M	100			
259	MANGUEIRA EMBORRACHADA	M	500			
260	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GAS	M	50			
261	MANTA ASFÁLTICA 20 CM/M	M	500			
262	MANTA ASFALTICA 30 CM	M	500			
263	MANTA ASFÁLTICA DE 15CM	M	500			
264	MARCO SEM VISTA CEDRO 12 CM	JG	50			
265	MARRETA 2KG COM CABO	UN	10			
266	MARTELO BORRACHA BRANCO 60MM	UN	10			
267	MARTELO GRANDE COM CABO	UN	10			
268	MARTELO UNHA CABO FIBRA 25MM	UN	10			
269	MÁSCARA DE FELTRO COM VALVULA PFF 1C	UN	50			
270	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO	UN	50			
271	MASSA CORRIDA LATA 3,6L	UN	100			
272	MOIRÃO CIMENTO 12CMX12CMX2.50M	UN	100			
273	MOTO ESMIRIL	UN	5			
274	MOURÃO 10 X 10 X 2,5 MADEIRA EUCALIPTO	UN	100			
275	MOURÃO DE EUCALIPTO 12X12X 5,50	UN	100			
276	NIPLE DUPLO DE REDUÇÃO 3/4 E 1/2 GALVANIZADO	UN	50			
277	NÍVEL ALUMÍNIO 14"	UN	20			
278	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇOS EXTERNOS LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES TIPO ESPÁTULA, COM AJUSTE DE COMPRIMENTO, COM PROTEÇÃO UV, ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA- COR CLARA	UN	100			
279	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UV WAVE ESCURO	UN	100			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

280	ÓLEO DOIS TEMPOS PARA ROÇADEIRA	L	200			
281	PÁ AJUNTADEIRA RETA CABO RETO	UN	20			
282	PÁ AJUNTADEIRA RETA LEVE COM CABO RETO	UN	20			
283	PÁ CORTE DE BICO C/ CABO RETO 125CM	UN	20			
284	PÁ CORTE RETA/ LEVE C/C RETO	UN	20			
285	PÁ DE CAVARC/ CABO	UN	20			
286	PÁ DE CONCHA CABO CURTO	UN	20			
287	PÁ DE CORTE CABO LONGO	UN	20			
288	PARAFUSO 38X30	UN	1.000			
289	PARAFUSO FRANCÊS 1/4x4	PCT	1.000			
290	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 9 1/2	UN	1.000			
291	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5 1/2	UN	1.000			
292	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 5/16	UN	1.000			
293	PARAFUSO P/ TELHA 5 MM	UN	1.000			
294	PARAFUSO PHILIPS 35X25	UN	1.000			
295	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X40	UN	1.000			
296	PARAFUSO PHILIPS 5,5X65	UN	1.000			
297	PARAFUSO PHILIPS 50X50	UN	1.000			
298	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1	UN	1.000			
299	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INT. 5/16 2.1/2	UN	1.000			
300	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INT. 5/16 X 2	UN	500			
301	PEDRA GRES	UN	500			
302	PERNEIRA DE SEGURANÇA	UN	50			
303	PICARETA ALUVIÃO COM CABO	UN	50			
304	PINCEL GRANDE P/ PINTURA 3"	UN	50			
305	PINCEL MÉDIO P/PINTURA 2"	UN	50			
306	PINCEL PEQUENO P/PINTURA 1"	UN	50			
307	PINO MACHO 2 POLOS 10A	UN	100			
308	PINO MACHO 2 POLOS 20A	UN	100			
309	PINO MACHO 3 POLOS 10A	UN	100			
310	PITÃO 8MM	UN	200			
311	PLAFON PLASTICO COM BICO DE PORCELANA	UN	200			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

312	PLUG 3 PINOS (20 A)	M	100			
313	PLUG MACHO 10	UN	100			
314	PLUG MACHO 3 PINO 10 A BR/PT	UN	100			
315	PLUG MACHO FEMEA	UN	100			
316	PORCA SEXTAVADA 1/4	PC	1.000			
317	PORCA SEXTAVADA 5/16 CISER	UN	1.000			
318	PORTA 0,80 EXTERNA FERRADA SEM VISTA CEDRO	UN	50			
319	PORTA C/ MARCO COMPLETA EXTERNA DE ITAUBA 80CM	UN	50			
320	PORTA INTERNA SEMI OCA FERRADA 0,80M	UN	50			
321	PORTA PVC SANFONADA 2,10X 80CM	UN	50			
322	PORTA SEMI OCA 0,70X1,89 COM FECHADURA	UN	50			
323	PREGO 10X27	KG	100			
324	PREGO 12 X 12	KG	100			
325	PREGO 13 x 15	KG	100			
326	PREGO 15X15	KG	100			
327	PREGO 17 X 25	KG	100			
328	PREGO 18X30 KG	KG	100			
329	PREGO 19 X 39	KG	100			
330	PREGO 19 X 39	KG	100			
331	PREGO 23X54	KG	100			
332	PREGO 23X60	KG	100			
333	PREGO 28 X 30	KG	100			
334	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27	KG	100			
335	PREGO PARA FORRO PVC 12 X 20	KG	100			
336	PREGO TELHEIRO 18X30 CM 500G	PCT	100			
337	PROLONGADOR EXTENSÍVEL 3M	UN	50			
338	PROTETOR AURICULAR COM CORDÃO DE ALGODÃO E PLUG EM SILICONE, NÍVEL MÁXIMO PARA RUÍDOS E COM NÍVEL DE ATENUAÇÃO DE 16DB	UN	500			
339	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA CONSTITUÍDO POR 2	UN	200			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

	ABAFADORES, EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE EM HASTE SUPORTE AJUSTÁVEL EM FORMA DE ARCO. PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS PAVILHÕES AURICULARES. ABAFADOR LEVE, TOTALMENTE EM PLÁSTICO, ATENUAÇÃO: NRRSF- 14 DB					
340	PRUMO DE FERRO FUNDIDO Nº4	UN	30			
341	PULVERIZADOR 18 LT	UN	10			
342	REFLETOR LED 100W IP66	UN	50			
343	REFLETOR LED 10 W	UN	50			
344	REFLETOR LED 30W	UN	50			
345	REFLETOR LED 50W	UN	50			
346	REGISTRO ESFERA SOLD. 20MM	UN	50			
347	REGISTRO ESFERA SOLD. 25MM	UN	50			
348	REJUNTE DIVERSAS CORES	KG	200			
349	RIPA DE 04.04 X 0.6 X 3M EUCALIPTO	UN	200			
350	RIPA DE PINUS 0,04X POLX3,50	UN	200			
351	RODA FORRO PVC	UN	200			
352	ROLO 321/10 LÃ ANTI-GOTA	UN	50			
353	ROLO 5CM ESPUMA CINZA	UN	50			
354	ROLO 9CM ESPUMA CINZA	UN	50			
355	ROLO DE NYLON PARA A ROÇADEIRA	UN	500			
356	ROSCA NIPLA DE 1/2 E 3/4	UN	50			
357	SACO P/ MUDA 10X20CM COM 1000UN	PT	5			
358	SARRAFO 0,07 X 2,70 PINUS APLAINADO	UN	200			
359	SARRAFO 10 X 2,5 X 5,5	M	250			
360	SEPARADOR DE JARDIM	M	100			
361	SERRA COM ARCO	UN	50			
362	SERRA COPO 32MM	UN	50			
363	SERRA COPO 38 MM	UN	50			
364	SERRA COPO JOGO 6 PEÇAS	UN	10			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

365	SERRA ELÉTRICA DE MADEIRA 220	UN	5			
366	SERRA MÁRMORE 1400	UN	10			
367	SERRA VIDEA 110 MM 24 DENTES	UN	50			
368	SERROTE DE CARPINTEIRO	UN	10			
369	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO 1,00MT	UN	50			
370	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PLÁSTICO 1,50MT	UN	50			
371	SILICONE ACÉTICO BRANCO 280 G	UN	50			
372	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 280 G	UN	50			
373	SOLVENTE 900ML	L	100			
374	SOLVENTE AGUARRAS 5L	UN	100			
375	SOMBRITE 1.50 M DE LARGURA	M	100			
376	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO	PAR	200			
377	TABUA 0,30 X 0,025 X 5,50 EUCALIPTO	PC	200			
378	TÁBUA DE EUCALIPTO 2,5 X 20 X 5,50	UN	200			
379	TALHADEIRA FERRO 20	UN	20			
380	TELA SOLDADA GALVANIZADA QUADRADA C/ 1,20 M DE ALTURA 25M	RL	50			
381	TELHA DE FIBROCIMENTO FINA 2,44X ,50X4MM	UN	500			
382	TELHA FIBROCIMENTO GROSSA 2.44X1.10X5MM	UN	500			
383	TELHA FIBROCIMENTO MEDIA 1.83X1.10X5MM	UN	200			
384	TESOURA DE PODA GRANDE	UN	10			
385	TIJOLOS 6 FUROS 9 X 14 X 9	UN	20.000			
386	TINER 900 ML	UN	50			
387	TINTA ACRÍLICA BRANCA EXTERIOR PREMIUM GALÃO 18L	GAL	50			
388	TINTA ACRÍLICA BRANCA INTERIOR PREMIUM GALÃO 18L	GAL	50			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

389	TINTA ESMALTE P/ MADEIRA GALÃO DE 3,6 L- PREMIUM	UN	50			
390	TOALHA PLÁSTICA (OLEADO)	M	100			
391	TOMADA 2 TECLAS SIMPLES BRANCA	UN	200			
392	TOMADA DE 3 PINOS 10A	UN	200			
393	TOMADA DUPLA 10/20 A SISTEMA X	UN	200			
394	TOMADA DUPLA BRANCA	UN	200			
395	TOMADA MODULO 1 TECLA SIMPLES BRANCA	UN	200			
396	TOMADA MODULO 10 A UNIVERSAL BRANCA	UN	200			
397	TOMADA MODULO 20 A UNIVERSAL BRANCA	UN	200			
398	TOMADA MODULO CEGO	UN	200			
399	TOMADA SIMPLES 10/20 A SISTEMA X	UN	200			
400	TOMADA SIMPLES BRANCA	UN	200			
401	TOMADA TRIPLA 10/20 A SISTEMA X	UN	200			
402	TOMADA TRIPLA BRANCA	UN	200			
403	TOMADAS 1 TECLA SIMPLES COM DUAS TOMADAS BRANCA	UN	200			
404	TOMADAS 1 TECLAS SIMPLES BRANCA	UN	200			
405	TOMADAS 3 TECLAS SIMPLES BRANCA	UN	200			
406	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA	UN	50			
407	TORNEIRA DE JARDIM	UN	200			
408	TORNEIRA DE METAL	UN	50			
409	TORQUÊS ARMADOR 10"	UN	10			
410	TORQUÊS ARMADOR 12"	UN	10			
411	TORQUES CARPINTEIRO 12"	UN	10			
412	TRADO MANUAL 3/8	UN	100			
413	TRAVA PORTA PAREDE/ARMÁRIO	UN	10			
414	TRENA DE AÇO 10MT TRAVA DUPLA	UN	10			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

415	TRENA FITA 50MT	UN	10			
416	TRENA ÓTICA 30M	UN	3			
417	TRINCHA BROXA MÉDIA	UN	50			
418	TUBO DE LIGAÇÃO C/ ESPEDE	UN	20			
419	TUBO DE PVC RÍGIDO ESGOTO 75MM	M	200			
420	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20MM	M	200			
421	TUBO DESCIDA COMPLETO CURVA 1,60M	UN	100			
422	TUBO PVC P/ ESGOTO 200MM 8 POLEGADAS 6MT	UN	200			
423	TUBO PVC P/ ESGOTO 60MM - 2 POLEGADAS - 6 MT	UN	200			
424	TUBO PVC RÍGIDO ESG. 40MM	M	200			
425	TUBO PVC RÍGIDO ESG. 50MM	M	200			
426	TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO 100MM	M	200			
427	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25MM	M	200			
428	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM	UN	50			
429	VASSOURÃO DE PIAÇAVA	UN	50			
430	VEDA CALHA SELANTE 300G	UN	50			
431	VEDA ROSCA	UN	50			
432	VISTA PARA PORTA CEDRINHO 7CM	JG	100			

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL _____ (conforme subitem 5.1.4 do edital).

Data:

Nome e assinatura do
Representante e carimbo da empresa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva:

-Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ou

-Não emprega menor a partir de quatorze anos.

(Observação: colocar uma das alternativas acima)

Data:

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia – RS, na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2021 – Registro de Preços, Processo Licitatório nº 416/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____ **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____ em _____ de _____ de 2021.

Carimbo da empresa e Assinatura do Credenciante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – Registro de Preços, Processo Licitatório nº 416/2021, que esta empresa concorda com o disposto neste instrumento e atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

_____ em _____ de _____ de 2021.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº 036/2021 - Processo Licitatório nº 416/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

_____ em _____ de _____ de 2021.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 416/2021

Aos ___ dias do mês de _____ de 2021, nas dependências da Administração Municipal de Terra de Areia, sito à Rua Laurino Peroni, nº 4010, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 036/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em __/__/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos materiais especificados no Edital de Pregão Presencial nº 036/2021, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 042 de 08 de junho de 2010, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme Anexo I.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$	R\$
2ª colocada	...	R\$	R\$
3ª colocada	...	R\$	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$	R\$
2ª colocada	...	R\$	R\$
3ª colocada	...	R\$	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR	VALOR
...

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

5.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de solicitação de entrega ou entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, telefone ou fax.

5.2. O prazo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ata de registro de preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela secretaria requerente.

5.2. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos materiais) mediante apresentação da respectiva fatura.

5.3. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe a Administração proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais responsáveis pela contratação estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

8.3 As irregularidades constatadas pela(s) empresa(s) detentora(s) da ata de registro de preços deverão ser comunicadas a Administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Osvaldo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Mattos Sobrinho, Prefeito do município de Terra de Areia em Exercício, e pelos representantes legais das empresas conforme descrito abaixo e pelas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Terra de Areia, XX de XXXXXXXX de 2021.

Oswaldo de Mattos Sobrinho
Prefeito Municipal em Exercício

Representante Legal
Nome da Empresa Detentora da Ata
CNPJ:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VIII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, Processo Licitatório nº /2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em _____ de _____ de 2021.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.